
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CADASTRAMENTO HABITACIONAL Nº 001/2026/SEMAS

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 444/2022**, torna pública a abertura do **PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS INTERESSADAS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**.

DO OBJETO, FINALIDADE E NATUREZA DO CADASTRAMENTO

Art. 1º. O presente Edital disciplina exclusivamente a primeira etapa de cadastramento de famílias, destinada à identificação da demanda habitacional e à formação de banco de dados para o planejamento de políticas públicas no Município de São João da Baliza/RR.

Art. 2º. O cadastramento possui natureza preparatória e administrativa, e servirá de base para processo de seleção de beneficiários, sorteio, hierarquização ou concessão imediata de unidades habitacionais, lotes ou subsídios.

Art. 3º. **A INSCRIÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO NO CADASTRO NÃO ASSEGURAM AO INTERESSADO O DIREITO À UNIDADE HABITACIONAL OU A QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO.** Eventuais etapas posteriores de seleção observarão editais próprios, critérios de cada empreendimento, disponibilidade orçamentária e a legislação vigente.

DA COORDENAÇÃO E COMISSÃO DE CADASTRAMENTO

Art. 4º. O processo de cadastramento será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com o apoio da Comissão de Cadastro Habitacional, designada por meio do Decreto nº 243/2026.

Art. 5º. Compete à Comissão a recepção, análise documental, realização de diligências necessárias, decisão sobre o deferimento das inscrições e o julgamento de recursos administrativos em primeira instância.

DA DIVULGAÇÃO, PERÍODO, LOCAL E FORMA DE INSCRIÇÃO

Art. 6º. A abertura do cadastramento será amplamente divulgada em jornal de circulação local, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal

e no portal eletrônico oficial do Município, conforme determina o art. 17 da Lei nº 444/2022.

Art. 7º. As inscrições deverão ser realizadas no período de **01 a 15/09/2026**, nos seguintes locais e horários:

Local: Sala de Atendimento ao Cidadão, Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, localizada na Avenida Perimetral, s/nº, Centro, São João da Baliza/RR.

Horário: 08:00 às 14:00;

Parágrafo único. O Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no quadro de avisos da Prefeitura e no portal eletrônico oficial (www.saojoaodabaliza.rr.gov.br).

Art. 8º. A inscrição é gratuita e deve ser realizada presencialmente pelo responsável familiar ou por procurador legalmente constituído mediante instrumento público ou particular com firma reconhecida.

DOS REQUISITOS LEGAIS PARA CADASTRAMENTO

Art. 9º. Para efetuar o cadastramento, o candidato deverá atender cumulativamente aos requisitos estabelecidos no art. 10 da Lei Municipal nº 444/2022:

- I. Ser brasileira(o) nata(o) ou naturalizada(o);
- II. Residir no Município de São João da Baliza/RR há pelo menos 05 (cinco) anos;
- III. Possuir renda familiar mensal não superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo;
- IV. Não possuir imóvel no Município ou fora dele, em nome próprio ou de integrante do grupo familiar;
- V. Não ter sido beneficiário de programa habitacional de interesse social no âmbito estadual ou federal;
- VI. Manter cadastro atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 10. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os originais e cópias dos seguintes documentos do titular e de todos os integrantes do grupo familiar:

- I. Documento de identidade oficial com foto e CPF;
- II. Certidão de nascimento ou casamento (ou união estável);
- III. Comprovante de residência atual e documentos que comprovem o tempo de moradia no Município (ex: histórico escolar, carteira de trabalho, prontuário de saúde, contas de consumo);
- IV. Comprovante de rendimentos de todos os membros da família (ex: holerite, extrato de benefício previdenciário, ou declaração de renda para trabalhadores informais);
- V. Folha de rosto do CadÚnico atualizada;
- VI. Declaração de inexistência de imóvel e de não recebimento de benefício habitacional anterior (conforme modelos anexos).

DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E EMISSÃO DO PROTOCOLO

Art. 11. Após a entrega da documentação e preenchimento do formulário, a Administração emitirá obrigatoriamente o **Protocolo de Inscrição**, que servirá como recibo, contendo:

- I. Nome do candidato ou responsável familiar;
- II. Número da inscrição;
- III. Data e hora da realização do ato.

Art. 12. A entrega do protocolo não implica deferimento da inscrição, mas apenas a confirmação da recepção dos dados para análise.

DA ANÁLISE, DILIGÊNCIAS E DECISÃO CADASTRAL

Art. 13. A Comissão analisará a documentação em até 15 (quinze) dias úteis, em conformidade com Lei nº 444/2022. Caso necessário, o candidato será notificado para complementar documentos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 14. A Administração poderá realizar diligências para sanar dúvidas sobre as informações prestadas. Visitas domiciliares serão excepcionais e deverão observar:

- I. Agendamento prévio e identificação dos agentes;
- II. Consentimento expresso do morador e respeito à privacidade;
- III. Finalidade específica de verificação de requisitos legais.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 15. Indeferida a inscrição, o candidato será notificado e poderá interpor recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar.

Art. 16. O recurso deverá ser fundamentado e protocolado no local indicado no Art. 7º, dirigido à Comissão de Cadastramento, que proferirá decisão motivada.

DA ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALIDADE DO CADASTRO

Art. 17. O cadastro terá validade de 02 (dois) anos para fins de atualização administrativa.

Art. 18. É dever do cidadão manter seus dados atualizados, especialmente endereço e telefone. A omissão de atualizações por período superior a 24 meses poderá acarretar a inativação do cadastro.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Art. 19. O tratamento de dados pessoais coletados neste processo observará a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), limitando-se à finalidade de execução da política pública habitacional.

Art. 20. O Município poderá realizar o cruzamento de informações em bases públicas (Receita Federal, CNIS, Cartórios) estritamente para verificação dos requisitos do Art. 9º deste Edital.

Art. 21. A publicação de listas e resultados utilizará dados minimizados (número de inscrição e iniciais), sendo vedada a exposição pública de renda, endereço detalhado, condições de saúde ou situações de violência doméstica.

DA PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA E ATENDIMENTO

Art. 22. O cadastro homologado ficará disponível para consulta na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e no portal eletrônico oficial, respeitadas as restrições de privacidade.

Art. 23. Dúvidas e solicitações dos titulares de dados poderão ser encaminhadas ao canal de atendimento indicado no Art. 7º.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A prestação de informações falsas sujeitará o declarante às sanções civis, administrativas e penais cabíveis, além da exclusão imediata do cadastro.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ouvida a Procuradoria Jurídica do Município quando necessário.

São João da Baliza/RR, 18 de agosto de 2026.

KELIANY SOUZA TERÇO

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

ANEXO I – CRONOGRAMA OFICIAL DO CADASTRAMENTO

- **Publicação do Edital:** 20/08/2026
- **Período de Inscrições:** 01/09/2026 a 15/09/2026
- **Divulgação da Relação Preliminar de Inscrições (Deferidas/Indeferidas):** 07/10/2026
- **Prazo para Interposição de Recurso Administrativo:** 08/10/2026 a 14/10/2026
- **Período de Análise dos Recursos pela Comissão:** 15/10/2026 a 21/10/2026
- **Publicação da Decisão dos Recursos:** 22/10/2026
- **Homologação Final do Cadastro Habitacional:** 23/10/2026
- **Local e Forma de Divulgação:** Quadro de avisos da Prefeitura Municipal, sede da Secretaria de Assistência Social e site oficial do Município de São João da Baliza/RR.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR**1. DADOS DO PROTOCOLO (Uso Administrativo)**

- **NÚMERO DA INSCRIÇÃO:** [_____]
- **DATA:** [__ / __ / 2026] | **HORA:** [__ : __]
- **SERVIDOR RESPONSÁVEL:** [_____]

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL FAMILIAR (TITULAR)

- **NOME COMPLETO:** [_____]

- CPF: [000.000.000-00] | RG/ÓRGÃO EMISSOR: [_____]
- DATA DE NASCIMENTO: [DD/MM/AAAA] | NACIONALIDADE: [_____]
- ESTADO CIVIL: [_____] | TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO: [____] anos
- ENDEREÇO COMPLETO: _____

- TELEFONE(S): ([____]) [_____] | E-MAIL: [_____]

3. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR (Demais integrantes)

NOME	CPF	DT NASC.	RENDA (R\$)	PARENTESCO

4. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA Declaro estar ciente de que o presente formulário se refere exclusivamente ao CADASTRAMENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDA e que a sua efetivação **NÃO ASSEGURA** a concessão de qualquer benefício, imóvel ou vantagem habitacional imediata.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL FAMILIAR: _____

ASSINATURA/CARIMBO DO SERVIDOR: _____

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEL E DE NÃO RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO HABITACIONAL

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, na qualidade de representante do grupo familiar composto por _____ pessoas, DECLARO, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), para fins de cadastramento habitacional no Município de São João da Baliza/RR, que:

- NÃO POSSUO, nem eu e nem qualquer integrante do meu grupo familiar, a propriedade, a posse, o domínio ou o direito sobre qualquer imóvel urbano ou rural, neste Município ou em qualquer outra localidade do território nacional;
- NUNCA FUI, nem eu e nem qualquer integrante do meu grupo familiar, beneficiário(a) de programas habitacionais de interesse social promovidos pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal (ex: Minha Casa Minha Vida, CDHU, lotes urbanizados, etc.);

- Estou ciente de que a falsidade desta declaração implicará na minha exclusão imediata do cadastro, sem prejuízo das sanções civis e criminais cabíveis.

RESSALVAS (Se houver alguma situação específica a ser analisada pela Administração): []

São João da Baliza/RR, _____ de Agosto de 2026.

Assinatura Do Declarante

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RENDA PARA TRABALHADOR INFORMAL, AUTÔNOMO OU SEM RENDA FORMAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE: _____,

CPF: _____

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE E RENDIMENTOS:

- ATIVIDADE EXERCIDA: _____
- LOCAL DE TRABALHO: [_____]
- RENDA MÉDIA MENSAL: R\$ _____
- PERIODICIDADE DO RECEBIMENTO: _____ [Semanal / Quinzenal / Mensal / Eventual]
- COMPOSIÇÃO DA RENDA: [Descrever se a renda é fixa, por produção ou comissões] _____
- VARIAÇÕES: [Informar se a renda oscila conforme o mês ou época do ano] _____

AUSÊNCIA DE COMPROVANTE FORMAL: Declaro que não possuo vínculo empregatício regido pela CLT, nem contrato de prestação de serviços ou contracheque, motivo pelo qual apresento esta declaração de veracidade.

Autorizo a Administração Municipal a realizar as verificações necessárias para comprovação dos dados aqui prestados por meios legalmente admitidos. Comprometo-me a apresentar documentação complementar caso solicitado.

São João da Baliza/RR, _____ de Agosto de 2026.

Assinatura Do Declarante

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA INDEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE

- NOME: [_____]
- NÚMERO DA INSCRIÇÃO: [_____]
- DATA DA CIÊNCIA DA DECISÃO DE INDEFERIMENTO:
[____/____/2026]

2. OBJETO DO RECURSO

- FUNDAMENTO DO INDEFERIMENTO (Conforme publicado):
[_____]
- RAZÕES DO RECURSO (Expor os motivos e fatos para reforma da decisão): _____

3. DOCUMENTOS ANEXOS AO RECURSO: _____

4. PEDIDO: Diante do exposto, solicita-se a revisão da análise e o consequente DEFERIMENTO da inscrição no cadastro habitacional. Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras.

São João da Baliza/RR, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO RECORRENTE

5. USO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO (PARECER DA COMISSÃO)

- DATA DO RECEBIMENTO: [____/____/_____] | SERVIDOR:
[_____]
- RESULTADO: () PROVIDO / DEFERIDO | () NÃO PROVIDO / INDEFERIDO
- FUNDAMENTAÇÃO RESUMIDA:

- CIÊNCIA DO RECORRENTE EM: [____/____/2026] |
- ASSINATURA: [_____]

ANEXO VI – AVISO DE PRIVACIDADE E DIREITOS DO TITULAR (LGPD)

Este aviso descreve como o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, realiza o tratamento de seus dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

- RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO: Município de São João da Baliza/RR e Secretaria Municipal de Assistência Social.
- FINALIDADE: Os dados são coletados exclusivamente para a identificação da demanda habitacional local, planejamento e execução de políticas públicas de habitação de interesse social.

- **CATEGORIAS DE DADOS:** Dados de identificação (Nome, CPF, RG), contato (Endereço, Telefone), socioeconômicos (Renda, Composição Familiar) e, quando estritamente necessário para fins cadastrais, dados sobre deficiência.
- **BASE LEGAL:** O tratamento fundamenta-se na execução de políticas públicas (Art. 7º, III, LGPD) e no cumprimento de obrigações legais e regulatórias (Art. 7º, II, LGPD).
- **COMPARTILHAMENTO:** Os dados poderão ser compartilhados com órgãos da administração pública federal ou estadual e agentes legalmente competentes, de forma limitada ao necessário para a validação dos requisitos do edital.
- **SEGURANÇA E RETENÇÃO:** O Município adota medidas de segurança para proteger seus dados contra acessos não autorizados. Os dados serão conservados pelo prazo necessário à gestão da política pública e conforme os prazos de guarda documental da administração pública.
- **TRANSPARÊNCIA E MINIMIZAÇÃO:** Listas públicas conterão apenas dados minimizados (Iniciais e Número de Inscrição). É VEDADA a divulgação pública de renda, endereço detalhado, dados de saúde ou situações de vulnerabilidade extrema.
- **DIREITOS DO TITULAR:** Você tem direito ao acesso, correção de dados incompletos ou inexatos e informações sobre o tratamento, nos limites da legislação vigente.
- **CANAL DE ATENDIMENTO/ENCARREGADO:** Para exercer seus direitos, entre em contato com: [NOME/CANAL DO ENCARREGADO OU SETOR DE PROTOCOLO].
- **CIÊNCIA DO TITULAR:** Ao realizar a inscrição, o titular declara estar ciente dos termos deste aviso e da necessidade do tratamento de seus dados para a finalidade proposta.

Publicado por:
Keliany Souza Terço
Código Identificador:876CA1E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 19/08/2026. Edição 2717
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>